PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19/09/2014
Lagarto, 19 de 09 de 14
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 599
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o art. 1º da Lei n.º 586, de 06 de junho de 2014, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 586, de 06 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º. Fica denominada de Rua "LUCI BARBATO DE OLIVEIRA" a atual Rua "A" do Loteamento Josafá, localizada no bairro Pratas, neste Município."***

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para a posição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 19 de setembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA-599-VI